

PROCESSO N°  
-10/15-

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-12-

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

R. T. R. A. D. O.

PROJETO DE LEI N° 06/15

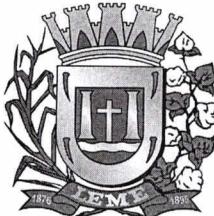
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.  
autuo o Proj. de Lei n° 06/15 e of. n° 21/15 em frente.

Eu, S. F., subscrevi



# Prefeitura do Município de Leme

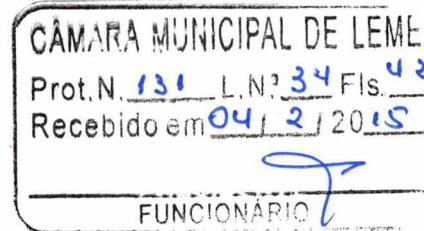
Estado de São Paulo

Ofício n° 21/15

C.M. LEME	
R. 10/15	Rs 02
m/0	

Leme, 03 de Fevereiro de 2015

Excelentíssimo Senhor,



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que: **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**, em caráter de urgência especial.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito Municipal

**Ao**

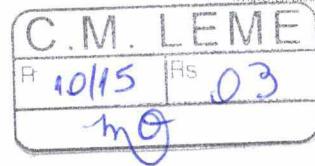
Excelentíssimo Senhor  
Gilson Henrique Lani  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



PROJETO DE LEI Nº 06 /2015



**" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

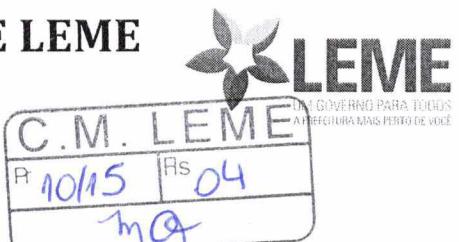
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.115.028,24 (dois milhões, cento e quinze mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0036	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	8640	R\$ 180.429,54
0	5	100.0036	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	8641	R\$ 100.000,00
0	2	100.0033	02.20.01-206050028.1.065000-3.3.90.93	8642	R\$ 1.944,88
5	5	220.0015	02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	8693	R\$ 31.455,60
6	5	300.0056	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	8700	R\$ 1.433,51
6	5	300.0057	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	8643	R\$ 15.849,67
6	5	300.0058	02.11.01-103010016.1.063003-4.4.90.52	8644	R\$ 53.819,37
6	5	300.0059	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	8645	R\$ 27.375,39
6	5	300.0060	02.11.01-103010016.1.063005-4.4.90.52	8646	R\$ 31.937,33
6	5	300.0061	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	8647	R\$ 36.306,14
6	5	300.0062	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	8648	R\$ 35.839,41
6	5	300.0063	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	8649	R\$ 40.935,15
6	5	300.0064	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	8650	R\$ 20.046,05
6	5	300.0065	02.11.01-103010016.1.063010-4.4.90.52	8651	R\$ 25.836,85
6	5	300.0066	02.11.01-103010016.1.063011-4.4.90.52	8652	R\$ 17.652,30
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 620.861,19
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	8638	R\$ 180.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.39	8639	R\$ 120.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 980.861,19</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 927.025,98 (novecentos e vinte e sete mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	R\$ 180.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.43	2608	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 360.000,00</b>

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de Fevereiro de 2015.

  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



**JUSTIFICATIVA**

C.M. LEME	
R 10/15	Rs 05
mg	

Através da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de dezembro de 2014, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2015.

Ocorre que se faz necessário as seguintes alterações no Orçamento para o exercício 2015:

- Secretaria de Serviços Municipais:

- Criação de despesas para execução da Transferência Federal de Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, que ingressou nos cofres públicos no final do exercício de 2014 sem tempo hábil para execução, virando superávit para 2015;

- Secretaria de Educação:

- Criação de despesas para execução do programa “ PAR/FNDE – Mobiliário II ” , conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404159/2014, celebrado entre o município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de mobiliário para escolas de ensino fundamental;

- Secretaria Municipal de Agricultura:

- Criação de despesa de Indenização e Restituição para devolução de saldo não utilizado no convênio SEIAA de 2014, atendendo as exigências de prestação de contas junto ao Governo do Estado de São Paulo;

- Secretaria de Saúde:

- Criação de despesas e transferências de dotações para adequar a execução da Subvenção e de Convênios repassados ao GACC – Grupo de Apoio a Criança com Câncer;
- Criação das despesas para execução do Projeto de Estruturação das Unidades Básicas de Saúde com recursos de transferência Federal que começou em 2014 e termina nesse exercício.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação das peças de planejamento orçamentário do município, visto que as alterações propostas visam mais benefícios e um melhor atendimento para a população.

  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 10/15  
fls 12, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 04 de Janeiro de 20 15  
Funcionário \_\_\_\_\_ PF

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 04.2.15

PRESIDENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Leme, 22 de Janeiro de 2014.

Ofício n° 015/2015 – SMF

C.M. LEME
P 10115 RS 06
m/

P.M. LEME/SP	
RECEBIDO	
Protoc. N°	1310
Em	26/10/115

Instruído conforme ofício n° 922/2013, segue análise resumida dos itens que competem a essa Secretaria (a, b e c), para garantia de celeridade, eficiência e clareza do Projeto de Lei de Alterações Orçamentárias proposto:

- a) Minuta do projeto de Lei, acompanhada de justificativa (anexo);
- b) Aspectos financeiros e Estimativa de Impacto Orçamentário (arts. 15, 16 e 17 LC 101/00):
  - As despesas criadas por superávit financeiro, dispõem de suporte de caixa, pois as mesmas são de recursos de transferência Estadual e Federal específicos, conforme estimativa de impacto orçamentário anexa.
  - As despesas criadas por anulação de dotação orçamentária, não terão impacto financeiro-orçamentário, pois os valores já estavam previstos no valor aprovado para o Orçamento 2015;

Encaminhe-se para a Secretaria de Governo e Administração para as providências cabíveis, conforme ofício n° 922/2013.

Atenciosamente.

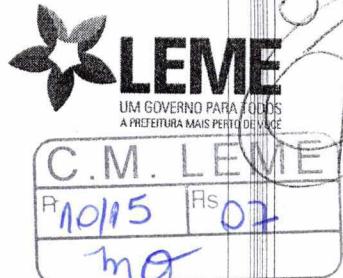
*Eduardo Constantino Marques de Oliveira*  
**EDUARDO CONSTANTINO MARQUES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

À

Secretaria de Negócios Jurídicos  
A/C: Dra. Ana Rosa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Estimativa de Impacto Orçamentário**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000  
Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA."**

Declaro que as despesas a serem criadas para execução dos programas provenientes de Transferências Estaduais e Federais dispõem de saldos em caixa suficientes para atendimento dos dispêndios, e que por meio de projeto de Lei está incluindo as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

As dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas nas Secretarias de Educação, Secretaria de Agricultura e Saúde.

A expectativa é que a execução desses programas seja durante o exercício de 2015, segue assim o cálculo do impacto das despesas:

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS		
<b>Impacto - Secretaria de Educação - FR: 05</b>		
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2015 (Prefeitura)	R\$ 27.740.406,00	
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2015 (Educação)	R\$ 10.485.450,00	
Acréscimos propostos no projeto de lei	R\$ 31.455,60	
Impacto sobre as Transferências Federais 2015 (Prefeitura)		0,113%
Impacto sobre as Transferências Federais 2015 (Educação)		0,300%
<b>Impacto - Secretaria de Agricultura - FR: 02</b>		
Previsão Orçamentária Transferências Estaduais 2015 (Prefeitura)	R\$ 45.580.241,00	
Acréscimos propostos no projeto de lei	R\$ 1.944,88	
Impacto sobre as Transferências Estaduais 2015 (Prefeitura)		0,004%
<b>Impacto - Secretaria de Saúde - FR: 05</b>		
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2015 (Prefeitura)	R\$ 27.740.406,00	
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2015 (Saúde)	R\$ 15.841.196,00	
Acréscimos propostos no projeto de lei	R\$ 307.031,17	
Impacto sobre as Transferências Federais 2015 (Prefeitura)		1,107%
Impacto sobre as Transferências Federais 2015 (Saúde)		1,938%
<b>Impacto - Secretaria de Serviços Municipais - FR: 05</b>		
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2015 (Prefeitura)	R\$ 27.740.406,00	
Acréscimos propostos no projeto de lei	R\$ 280.429,54	
Impacto sobre as Transferências Federais 2015 (Prefeitura)		1,011%

Leme, 22 de Janeiro de 2015.

*Eduardo Constantino Marques de Oliveira*  
**EDUARDO CONSTANTINO MARQUES DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 27/2015-GP/SNJ

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

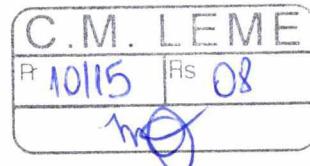
Prot. N. 242 L. N.º 34 Fls. 50

Recebido em 12/02/2015

*MJ*

FUNCIONÁRIO

Leme, 11 de Fevereiro de 2015

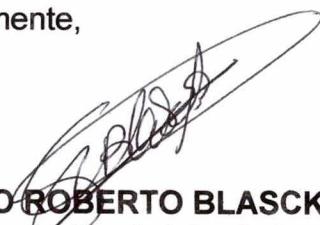


Excelentíssimo Senhor

Tem o presente a finalidade especial de solicitar a retirada do Projeto de Lei N° 06/2015 da Colenda Casa, em conformidade com o artigo 188,E, do regimento Interno desta Casa de Lei.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor  
Gilson Henrique Lani  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP

DEFIRO

*12/02/15*

Presidente

AO

*17/02/15*